L E I . . . . . Nº 8/66

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar na importância de CR$ 54.215.000 (Cinquenta e quatro milhões, duzentos e quinze mil cruzeiros) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor total de CR$ 54.215.000 (Cinquenta e quatro milhões, duzentos e quinze mil cruzeiros), para regularização dos seguintes encargos:

GOVÊRNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL				
GABINETE DO PREFEITO				
1.0-3111.03-01-Subsídio do Prefeito			CR$	660.000
SECRETARIA				
1.1-3111.03-02-Venc. Cargos Efetivos	CR$	240.000		
03-Venc. Cargos Comissão	CR$	40.000		
05-Salários Contratados	CR$	160.000		
1.1-3250.83 -Salário-Família	CR$	110.500	CR$	550.500
DEPARTAMENTO DA FAZENDA				
CONTABILIDADE				
2.1-3250.83 -Salário-Família	CR$	59.500		
RECEITA				
2.2-3111.03-02-Venc. Cargos Efetivos	CR$	320.000		
2.2-3250.83- -Salário-Família	CR$	51.000		
TESOURARIA				
2.3-3111.03-02-Venc. Cargos Efetivos	CR$	80.000	CR$	510.500
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
ENSINO PRIMÁRIO				
3.0-3111.61-02-Venc. Cargos Efetivos	CR$	80.000		
05-Salários Contratados	CR$	11.430.000	CR$	11.510.000
DEPTO. DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS				
SECÇÕES I e II - SERV. III e IV				
5.0-3111.90-02-Venc. Cargos Efetivos	CR$	200.000		
5.0-3250.83 -Salário-Família	CR$	59.500		
SETOR V e SERVS. VI e VII				
5.1-3250.83 -Salário-Família	CR$	1.616.000		
SETOR VIII e SERVIÇO IX				
5.2-3250.83 -Salário-Família	CR$	487.000		
SERVIÇOS INDUSTRIAIS				
5.3-3111.59-09-Diárias	CR$	38.000.000		

Segue...

Continuação - Lei ..... Nº 8/66

5.3-3250.83 -Salário-Família CR$ 461.500 CR$ 40.824.000

DEPTO. DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

DIVERSOS

6.1-3111.29-02-Venc.Cargos Efetivos CR$ 160.000 CR$ 54.215.000

ART. 2º - Como recurso para cobertura do presente crédito, fica o Executivo Municipal autorizado a usar o "SUPERAVIT ECONÔMICO" do exercício anterior.

ART. 3º - Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, em 16 de abril de 1.966.-

MILTON LUIZ PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL